



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 70/2020

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do 3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE GOIÁS**, representado pela sua Secretária de Estado da Economia Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda e do § 2º da cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17 de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO COMPLEMENTAR e de ALTERAÇÃO DOS ATOS CONCESSIVOS** vigentes em 8 de agosto de 2017 (**registro e depósito autorizados pela Resolução 27/19, de 14 de outubro de 2019, retificada em 6 de dezembro de 2019**), e da correspondente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ.

O depósito foi efetuado nos dias **27 de dezembro de 2019**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 202/19-GSF, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado de Goiás declarou no dia **14 de maio de 2020** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100940/2018-84, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 202/19-GSFs.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 70/2020.

Brasília/DF, 15 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente

**BRUNO PESSANHA NEGRIS**

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negrís, Diretor(a)**, em 15/05/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8064446** e o código CRC **46399C64**.

**Referência:** Processo nº 12004.100940/2018-84.

SEI nº 8064446